



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2325

Manaus, Terça-feira, 08 de março de 2022

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 039/2022/PGJ

Em anexo

Ato de promoção de servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça

#### ATO Nº 040/2022/PGJ

Altera o ATO Nº 312/2021/PGJ que regulamenta a expedição e o uso de Carteira de Identidade Funcional dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 7º, I e 29, V, da Lei Complementar n.º 011 de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93, bem como no art. 117, I, parágrafo único da Lei Complementar n.º 011 de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, modernização e regulamentação da expedição e utilização de Carteira de Identidade Funcional dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do layout da carteira funcional dos membros do MPAM, conforme DESPACHO Nº 14.2022.01AJ-PGJ.0758356.2021.011782;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR os Incisos I e II do Artigo 2º, do Ato Nº 312/2021/PGJ, que regulamenta a expedição e o uso de Carteira de Identidade Funcional dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, que passa a ter a seguinte redação:

I – a identidade funcional dos membros deverá conter os seguintes elementos no anverso:

- Brasão do Estado do Amazonas;
- Texto: “Estado do Amazonas”;
- Texto: “Ministério Público do Estado do Amazonas”;
- Título “Cédula de Identidade Funcional e Porte de Arma”;
- Nome;
- Cargo;
- Numeração do CPF;
- Data de nascimento;

i) Numeração do RG e órgão emissor;

j) Naturalidade;

k) Numeração da matrícula;

l) Número PGJ;

m) Fotografia 3x4 em cores; e

n) Campo para assinatura do membro.

II – a identidade funcional dos membros deverá conter os seguintes elementos no verso:

a) O texto: “Ao (à) portador (a), no exercício de suas funções, são asseguradas todas as prerrogativas inerentes ao seu cargo, inclusive o auxílio das autoridades policiais e seus agentes, o ingresso e trânsito livre em qualquer recinto público ou privado, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 8.625/1993”;

b) A frase: “Válida em todo o território nacional como cédula de identidade, e porte de arma, independentemente, neste caso, de qualquer ato formal de licença ou autorização”;

c) Filiação;

d) Informações sobre grupo sanguíneo, fator “RH”, opção acerca da doação de órgãos, alergia a medicamentos;

e) Local e data de expedição;

f) Assinatura do Procurador-Geral de Justiça;

g) QR code.

III – A identificação funcional dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas será expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o modelo que se constitui do ANEXO I deste Ato.

Art. 2º – ALTERAR os Incisos I e II do Artigo 10, do Ato Nº 312/2021/PGJ, que passa a ter a seguinte redação:

I – a identidade funcional dos membros aposentados deverá conter os seguintes elementos no anverso:

- Brasão do Estado do Amazonas;
- Texto: “Estado do Amazonas”;
- Texto: “Ministério Público do Estado do Amazonas”;
- Título “Cédula de Identidade Funcional e Porte de Arma”;
- Nome;
- Cargo de “Promotor ou Procurador de Justiça aposentado”;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Maíra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

- g) Numeração do CPF;  
 h) Data de nascimento;  
 i) Numeração do RG e órgão emissor;  
 j) Naturalidade;  
 k) Numeração da matrícula;  
 l) Número PGJ;  
 m) Fotografia 3x4 em cores; e  
 n) Campo para assinatura do membro aposentado.

II – a identidade funcional dos membros aposentados deverá conter os seguintes elementos no verso:

- a) A frase: “Válida em todo o território nacional como cédula de identidade, e porte de arma, independentemente, neste caso, de qualquer ato formal de licença ou autorização”;  
 b) Filiação;  
 c) Informações sobre grupo sanguíneo, fator “RH”, opção acerca da doação de órgãos, alergia a medicamentos;  
 d) Local e data de expedição;  
 e) Assinatura do Procurador-Geral de Justiça;  
 f) QR code.

III – A identificação funcional dos membros aposentados do Ministério Público do Estado do Amazonas será expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o modelo que se constitui do ANEXO II deste Ato.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 07 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
 Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0454/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea “e”, e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os, 4001581-62.2021.8.04.0000, 0718705-82.2021.8.04.0000, 4008117-89.2021.8.04.0000, 0005348-79.2021.8.04.0000, 000506-22.2022.8.04.0000, 0002562-13.2014.8.04.7500, 0000839-08.2021.8.04.0000, 0000839-08.2021.8.04.0000, 0000839-08.2021.8.04.0000, 0000839-08.2021.8.04.0000, 0721875-62.2018.8.04.0001,

4004640-63.2018.8.04.0000, 4001941-31.2020.8.04.0000, 0219723-45.2014.8.04.0001, 4006866-36.2021.8.04.0000, 0809193-20.2020.8.04.0001, 4006574-85.2020.8.04.0000, 0725529-57.2021.8.04.0001, 0000248-21.2019.8.04.7500, 0679952-56.2021.8.04.0001, 0221775-09.2017.8.04.0000, 0614668-04.2021.8.04.0001, 4006091-21.2021.8.04.0000, 4008557-85.2021.8.04.0000, 0768383-03.2020.8.04.0001, 02477550-94.2015.8.04.0001, 0209684-81.2017.8.04.0001, 0230331-05.2014.8.04.0001, 4006893-53.2020.8.04.0000, 0222871-54.2020.8.04.0001, 0004727-82.2021.8.04.0000, 4007107-10.2021.8.04.0000, 4006170-97.2021.8.04.0000, 0006539-33.2019.8.04.0000, 0639148-51.2018.8.04.0001, 4000774-08.2022.8.04.0000, 0615713-14.2019.8.04.0001, 4000825-19.2022.8.04.0000, 0245102-80.2017.8.04.0001, 0622748-88.2020.8.04.0001, 000788-80.2018.8.04.5600, 0001086-23.2020.8.04.0000, 4000798-70.2021.8.04.0000, 0627352-97.2017.8.04.0001, 0627352-97.2017.8.04.0001, 0225663-78.2020.8.04.0001, 4009267-08.2021.8.04.0000, 0006389-81.2021.8.04.0000, 0608322-81.2014.8.04.0001, 0774856-68.2021.8.04.0001, 4008420-06.2021.8.04.0000, 0015232-79.2014.8.04.0000, 4000789-74.2022.8.04.0000, 4000788-89.2022.8.04.0000, 0656176-95.2019.8.04.0001, 0730566-02.2020.8.04.0001, 000023-86.2021.8.04.5800 e 0616438-76.2014.8.04.0001, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
 Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0529/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 005/2022 - CEVID/TJAM (0766035), datado de 08 de fevereiro de 2022, oriundo do Gabinete da Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO, Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Procedimento Interno SEI N.º 2022.002710);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR os Exmos. Srs. Promotores de Justiça abaixo relacionados, para atuarem na 20.ª Edição da Semana da “Justiça pela Paz em Casa”, a ser realizada no período de 07 a 11.03.2022, nos 1.º, 2.º e 3.º Juizados Especializados no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher:

- 1.º JUIZADO  
 DAVI SANTANA DA CÂMARA  
 GEORGE PESTANA VIEIRA  
 RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA

- 2.º JUIZADO  
 SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO - no dia 07.03.2022  
 MARIA BETUSA ARAÚJO DO NASCIMENTO - no período de 08 a 11.03.2022  
 DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ  
 ANDRÉ ALECRIM MARINHO  
 DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
 Nicolau Libório dos Santos Filho  
 Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
 Géber Mafra Rocha  
 Corregedora-geral do Ministério Público:  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Secretária-geral do Ministério Público:  
 Lillian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
 Silvana Nobre de Lima Cabral  
 Sandra Cal Oliveira  
 Jussara Maria Pordeus e Silva  
 Pedro Bezerra Filho  
 Suzete Maria dos Santos  
 Maria José da Silva Nazaré  
 Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
 Carlos Lélio Lauria Ferreira  
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
 Mauro Roberto Veras Bezerra  
 Flávio Ferreira Lopes  
 Aguielo Balbi Júnior  
 Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
 Adelson Albuquerque Matos  
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
 Karla Fregapani Leite  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Noeme Tobias de Souza  
 José Bernardo Ferreira Júnior  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
 Sílvia Abdala Tuma  
 Públio Caio Bessa Cyrino  
 José Bernardo Ferreira Júnior  
 Adelson Albuquerque Matos  
 Neyde Regina Demóstenes Trindade  
 Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

- 3.º JUIZADO

JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH

ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE

ANDRÉ LAVAREDA FONSECA - no dia 07.03.2022

ADRIANO ALECRIM MARINHO - no período de 08 a 11.03.2022

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0530/2022/PGJ

O PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 005/2022 - CEVID/TJAM (0766035), datado de 08 de fevereiro de 2022, oriundo do Gabinete da Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO, Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Procedimento Interno SEI N.º 2022.002710);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, para atuar na 20.ª Edição da Semana da “Justiça pela Paz em Casa”, a ser realizada no período de 07 a 11.03.2022, junto ao 1.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0532/2022/PGJ

O PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 005/2022 - CEVID/TJAM (0766035), datado de 08 de fevereiro de 2022, oriundo do Gabinete da Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO, Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Procedimento Interno SEI N.º 2022.002710);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, para, no período de 07 a 11.03.2022, atuar exclusivamente na 20.ª Edição da Semana da “Justiça pela Paz em Casa”, junto ao 2.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0531/2022/PGJ

O PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 005/2022 - CEVID/TJAM (0766035), datado de 08 de fevereiro de 2022, oriundo do Gabinete da Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO, Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Procedimento Interno SEI N.º 2022.002710);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar na 20.ª Edição da Semana da “Justiça pela Paz em Casa”, a ser realizada no período de 07 a 11.03.2022, junto ao 2.º Juizado Especializado

#### PORTARIA Nº 0539/2022/PGJ

O PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 005/2022 - CEVID/TJAM (0766035), datado de 08 de fevereiro de 2022, oriundo do Gabinete da Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO, Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Procedimento Interno SEI N.º 2022.002710);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ADRIANO ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar na 20.ª Edição da Semana da “Justiça pela Paz em Casa”, no período de 08 a 11.03.2022, junto ao 2.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0541/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. LUIZ DO RÊGO LOBÃO FILHO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado para a 15.ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara do Tribunal do Júri), para a 104ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara do Tribunal do Júri), no período de 18/03/2022 a 31/03/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0542/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 005/2022 - CEVID/TJAM (0766035), datado de 08 de fevereiro de 2022, oriundo do Gabinete da Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO, Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Procedimento Interno SEI N.º 2022.002710);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0529/2022/PGJ, datada de 03/03/2022, na parte referente a Exma. Sra. Dra. MARIA BETUSA ARAÚJO DO NASCIMENTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, para incluir o dia 07.03.2022 na designação para atuação na 20.ª Edição da Semana da "Justiça pela Paz em Casa", no 2.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em substituição a Exma. Sra. Dra. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO, Promotora de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0545/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.004010, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. ANABEL VITORIA PEREIRA MENDONCA DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução n.º 023/2020-CPJ, datada de 05 de novembro de 2020, alterada pela Resolução n.º 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO o teor do r. Despacho N.º 36.2022.04AJ-PGJ.0777222.2022.004010, datado de 04 de março de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER a Exma. Sra. Dra. ANABEL VITORIA PEREIRA MENDONCA DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas no período de 07 a 11/03/2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0548/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para a 90.ª Promotoria de Justiça de Manaus (2.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0268333-49.2011.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Gêber Maíra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

**PORTARIA Nº 0549/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 10.ª Promotoria de Justiça de Manaus (5.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0687628-55.2021.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0550/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.003742, onde figura, como interessada, a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. VITOR RAFAEL DE MORAIS HONORATO, Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará, para fiscalização do cumprimento de condição fixada em proposta de suspensão condicional dos autos do Processo n.º 0001086-23.2020.8.04.0000, que tramita junto ao Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0551/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Mariana José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 35ª Promotoria de Justiça (6ª Vara de Família), para a 33ª Promotoria de Justiça (5ª Vara de Família), no período de 07/03/2022 a 11/03/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0552/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.000527, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05 de novembro de 2020, alterada pela Resolução nº 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO o teor do r. Despacho Nº 33.2022.04AJ-PGJ.0775328.2022.000527, datado de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER a Exma. Sra. Dra. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos dias 18/03/2022 e 18, 19 e 20/04/2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0553/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.001594, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. SIMONE BRAGA LUNIÈRE DA COSTA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho Nº 55.2022.01AJ-PGJ.0776297.2022.001594, datado de 04 de

março de 2022,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. SIMONE BRAGA LUNIÈRE DA COSTA, Promotora de Justiça de Entrância Final, a deslocar-se, até à cidade de Fortaleza/CE, no período de 23 a 25.03.2022, a fim de participar do XXIV Congresso Nacional do Ministério Público, fixando em 3 (três) as suas diárias na forma da Lei, sem prejuízo de suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0554/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI Nº 2020.023066, em que figura, como parte interessada, a Exma. Sra. Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI, Promotora de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pela Dra. Fernanda Maria Ferreira Galvão, CRM N.º 5224,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso II, c/c o art. 313, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 03 a 11.03.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0555/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser atribuição do Procurador-Geral de Justiça a designação, ampliação e convocação de membros do Ministério Público, conforme princípios e normas que regem a administração pública em geral, e a organização interna do Ministério Público em particular, na busca do melhor desempenho possível de seus agentes e do bem comum da sociedade;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de fomentar a efetividade da atuação ministerial na garantia e defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a continuidade e o regular exercício das funções institucionais do Ministério Público, sobretudo nas comarcas do interior do Estado, com vistas ao atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0554/2022/PGJ, que concedeu a Exma. Sra. Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI, Promotora

de Justiça de Entrância Inicial, ora com as suas atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça da Comarca de Eirunepé, 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 03 a 11.03.2022;

CONSIDERANDO a realização da 20.ª Edição da Semana da "Justiça pela Paz em Casa", no período de 07 a 11.03.2022, na capital e nas comarcas do interior do Estado, em cumprimento à Meta 8 estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XVII-A, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIANA LEITE GUEDES DO AMARAL, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências virtuais da Comarca de Eirunepé, durante a realização da 20.ª Edição da Semana da "Justiça pela Paz em Casa", no período de 07 a 11.03.2022, sem prejuízo de suas funções;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0556/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.003832, onde figura, como Interessado, o Exmo. Sr. Dr. PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho Nº 54.2022.02AJ-PGJ.0776453.2022.003832, datado de 03 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, nas audiências dos processos em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Barcelos/AM, nos dias 22, 23 e 24.02.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

**PORTARIA Nº 0558/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 097/2022-CIENVI (0777963), oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Envira (Procedimento Interno SEI N.º 2022.004218);

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0554/2022/PGJ, que concedeu a Exma. Sra. Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Envira, 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 03 a 11.03.2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de deslocamento, até à localidade do evento, efetuar-se no dia 06 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso II, § 2º, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das Sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Envira, nos dias 08 e 09.03.2022, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Envira / Manaus, e fixando em 04 (quatro) as suas diárias, na forma da Lei, relativo ao período de 06 a 10.03.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

(0691825), destinado a elaborar estudos para Reestruturação Administrativa do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0560/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.003726, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho Nº 56.2022.01AJ-PGJ.0776417.2022.003756, datado de 04 de março de 2022,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA, Promotora de Justiça de Entrância Final, a deslocar-se, até à cidade de Fortaleza/CE, no período de 23 a 25.03.2022, a fim de participar do XXIV Congresso Nacional do Ministério Público, fixando em 3 (três) as suas diárias na forma da Lei, sem prejuízo de suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0559/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 2.2022.GT-PT 2263/2021/PGJ.0775196.2021.015236, datado de 25.02.2022, oriundo do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n.º 2263/2022/PGJ, com o objetivo de elaborar estudos para Reestruturação Administrativa do Ministério Público do Estado do Amazonas (Procedimento Interno SEI N.º 2021.015236);

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho Nº 59.2022.01AJ-PGJ.0777188.2021.015236, datado de 04 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

INCLUIR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LAVAREDA FONSECA, Assessor do Centro de Apoio Operacional (CAO), bem como a servidora IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Diretora de Planejamento, no Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 2263/2021/PGJ

**PORTARIA Nº 0561/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.004016, onde figura, como interessado, o Exmo Sr. Dr. JEFFERSON NEVES DE CARVALHO, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo Sr. Dr. JEFFERSON NEVES DE CARVALHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, a deslocar-se, até à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16.03.2022, a fim de participar da posse do presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para esta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

### ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 290/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.013041 – SEI,

RESOLVE:

I - INCLUIR o servidor YOSHIO FONSECA HAMADA, Agente de Apoio-Administrativo, no Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n.º 238/2022/SUBADM;

II - EXCLUIR a servidora JANINE MEIRE PINATTO, Agente de Apoio-Administrativo, do Grupo de Trabalho supramencionado.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 295/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.003459 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do 2º SGT PM Radson Rezende Mendes, ao município de São Paulo de Olivença/AM, nos dias 14 a 18 de março de 2022, com o objetivo de realizar segurança pessoal de membro do Ministério Público Estadual durante cumprimento do cronograma de correições e inspeções;

II - CONCEDER ao servidor supramencionado 4,5 (quatro e meia) diárias, para o custeio de alimentação e pousada, bem como passagens aéreas no trecho Manaus/Tabatinga/Manaus.

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 296/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.025408 – SEI,

RESOLVE:

I – ELOGIAR a servidora BRUNA MAIA CORDEIRO GOMES, Agente Técnico – Jurídico, em razão da notória atuação colaborativa e presteza com que vem realizando suas atividades funcionais, com esmero e superação em todos os prismas, notadamente pela colaboração na elaboração do Programa NUPA-FAMÍLIA, Programa dos Núcleos de Mediação Comunitária, Projeto MP RESTAURA: INFÂNCIA E JUVENTUDE e Projeto MP RESTAURA NAS UNIVERSIDADES;

II – DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que proceda ao registro nos assentamentos funcionais da referida servidora, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de março de 2022.

GEBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 297/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.002143-SEI;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E., de 23.12.1994, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para a realização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos à Dra. TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, Promotora de Justiça, matrícula funcional 1049-9A, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a ser utilizado na rubrica de material de consumo e R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser utilizado na rubrica de outros serviços de terceiros;

II – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do exaurimento da referida aplicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de março de 2022.

GEBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 298/2022/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2017.008813 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Chefe(a) do Setor de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça para acompanhar, gerir e fiscalizar o Termo de Permuta de Imóveis nº 001/2022 - MPAM, firmado entre este Ministério Público Estadual e o Município de Manacapuru/AM, cujo objeto consiste é a permuta ad corpus de imóveis entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e o MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Termo de Permuta o(a) chefe(a) da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de março de 2022.

GEBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 299/2022/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.004042 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores PAULO EMÍLIO VIEIRA DE MELO, Assessor de Segurança Institucional, e DANIELA BRAGANÇA MACEDO, Assessora de Comunicação, aos municípios de Itamarati/AM e Carauari/AM, nos dias 14 e 15 de março de 2022, com o objetivo de acompanhar a inauguração das Promotorias de Justiça dos referidos municípios;

II - CONCEDER aos servidores supramencionados 1,5 (uma e meia) diárias, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 300/2022/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2020.004289, onde figura, como interessada, a servidora GRETCHEN TORRES DE MACEDO, Agente Técnico – Analista de Rede;

CONSIDERANDO as disposições contidas no r. DESPACHO Nº 187.2022.06AJ-SUBADM.0777730.2020.004289, datado de 04 de março de 2022,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora GRETCHEN TORRES DE MACEDO, Agente Técnico – Analista de Rede, para continuar a cursar DOUTORADO EM INFORMÁTICA, área de concentração ENGENHARIA DE SOFTWARE, na Universidade Federal do Amazonas, no período de 10.03.2022 a 09.03.2024, sem prejuízo da remuneração.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 08 de março de 2022.

GEBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 301/2022/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.004314 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do servidor PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, aos municípios de Carauari/AM e Itamarati/AM, nos dias 14 e 15 de março de 2022, com o objetivo de realizar procedimentos inspeção nas edificações com vista aos padrões de construção utilizados por esta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

II - CONCEDER ao servidor supramencionado 1,5 (uma e meia) diárias, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 08 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 303/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2022.004036 – SEI,

RESOLVE:

I - LOTAR o servidor PEDRO BARBOSA ARAÚJO, Agente Técnico-Jurídico, para exercer suas funções junto à 69ª Promotoria de Justiça, a contar de 09/03/2022;

II - LOTAR o servidor KELLVIN DO NASCIMENTO SOBRINHO, Agente Técnico-Jurídico, para exercer suas funções junto à 103ª Promotoria de Justiça, a contar de 09/03/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 08 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### EDITAL Nº 0778738.2022.SUBADM.0778738.2022.002850

XXI EXAME DE SELEÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª Chamada

O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores e senhoras abaixo nominados para apresentarem documentação relacionada no Edital do XXI Exame de Seleção para o Credenciamento de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado do Amazonas e demais documentos constantes no link [bit.ly/3ssnTDG](http://bit.ly/3ssnTDG), que devem ser encaminhados para o e-mail [estagio@mpam.mp.br](mailto:estagio@mpam.mp.br), em até 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital. Tal procedimento se faz necessário para o regular Credenciamento no Quadro de Estagiários desta Instituição, na forma do Ato PGJ n.º 169/2009 e alterações:

ClassNomeNota Final

- 56.JULIA LARANJEIRA GAI06,4  
57.ANTONIO LEANDRO DE HOLANDA PALMEIRA6,4  
58.KÉRIX DE AGUIAR MICHILES6,3  
59.LAURO HENRIQUE NORMANDO CÉSAR6,3  
60.EWELLYN LUIZA FERNANDES HERCULANO6,3  
61.GUSTAVO AMORIM FERREIRA6,2  
62.BRUNO PINHEIRO DELLARMEINA6,2

- 63.ALANA GABRIELA LEMOS BIAZIN6,2  
64.GABRIELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO6,2  
65.LUIZ RODOLFO ARAÚJO BONET6,2  
66.ANA CAROLINA SOARES SANTOS6,1  
67.GABRIELA RODRIGUES GUIMARÃES CANTUÁRIA6  
68.FERNANDO DA COSTA PEREIRA FILHO6  
69.LUCAS FELIPE SOUSA E SOUSA6  
70.JADE CAROLINE MARINHO DOS SANTOS6  
71.KALYANDRA ALVES DE ANDRADE6  
72.DARLAN GARCIA DE LIMA6  
73.DANIELLY PEREIRA FARIAS5,9  
74.THIAGO LOGAN SIMAS MAGNO5,9  
75.LIVIA REGES DE OLIVEIRA5,9  
76.VANESSA CARDOSO FELINTO5,8  
77.KARINA AMORIM RIBEIRO5,8  
78.HANNA BEATRIZ TAVARES CARVALHO5,8  
79.GUSTAVO SAMPAIO DO NASCIMENTO5,7  
80.ÉRICA QUEIROZ DA COSTA5,7  
81.EDUARDA SANTIAGO PEREIRA5,7  
82.REBEKA VITÓRIA LIMA DA SILVA5,7  
83.CRISTHEL SILVA DE OLIVEIRA MARQUES5,7  
84.SARAH MACIEL SOUZA5,6  
85.ANA VICTORIA MOUTINHO MAGALHÃES IANNUZZI5,6  
86.JULIANA DAMASCENO DA CRUZ VIEIRA5,6  
87.MARY JANE DOS SANTOS VENANCIO5,6  
88.GIOVANNA BRAGA DE SOUZA SOARES5,6  
89.JOÃO VITOR LISBOA BATISTA5,5  
90.JOHN HEBERT BATISTA DA SILVA5,5  
91.KERLEM CRISTINA ALVES COSTA5,5  
92.SASHA KAROLAINE FROTA DA SILVA5,5  
93.FELIPE TOYODA MACHADO5,5  
94.ANNE LUISE PONTES CORDOVID5,5  
95.REBECA GOMES SAUNIER5,4  
96.LUCAS SOUZA LIMA5,3  
97.GIOVANA MERCEDES MORAES DE MOURA5,1

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 07 de março de 2022.

GÉBER MAFRA DA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

##### EXTRATO

##### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Atalaia do Norte/AM, na forma do que dispõe o art. 26, §2º, c/c art. 43 e art. 44, todos da Resolução CSMP n.º 06/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem interessar, que foi arquivado o Procedimento Preparatório n.º 252.2021.000005 – PJ Atalaia do Norte/AM, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, notadamente, em razão do objeto da propositura de ação civil pública n.º 0600032-77.2022.8.04.2400.

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados não concordem com o Despacho de arquivamento poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na Promotoria de Atalaia do Norte/AM, localizada à Rua Augusto Luzeiro, 75 – Centro, Atalaia do Norte/AM, CEP: 69.650-000, bem como através do e-mail <[01promotoria.atn@mpam.mp.br](mailto:01promotoria.atn@mpam.mp.br)>, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 06/2015 CSMP.

Atalaia do Norte/AM, 07 de março de 2022.

ELANDERSON LIMA DUARTE

Promotor de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Sílvia Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Atalaia do Norte/AM, na forma do que dispõe o art. 26, §2º, c/c art. 43 e art. 44, todos da Resolução CSMP nº 06/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem interessar, que foi arquivado o Procedimento Preparatório nº 252.2021.000005 – PJ Atalaia do Norte/AM, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, notadamente, em razão do objeto da propositura de ação civil pública nº 0600032-77.2022.8.04.2400.

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados não concordem com o Despacho de arquivamento poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na Promotoria de Atalaia do Norte/AM, localizada à Rua Augusto Luzeiro, 75 – Centro, Atalaia do Norte/AM, CEP: 69.650-000, bem como através do e-mail < 01promotoria.atn @mpam.mp.br>, nos termos do art. 20 da Resolução nº 06/2015 CSMP.

Atalaia do Norte/AM, 07 de março de 2022.

**ELANDERSON LIMA DUARTE**  
Promotor de Justiça

**EXTRATO**

Despacho de Arquivamento  
Notícia de Fato n.º 029/2019-PJRPE  
Noticiante: ANTÔNIO MIRANDA DE ALMEIDA  
Noticiado: EVANILDA BATISTA DOS SANTOS  
Objeto: Trata-se de denúncia contra a Presidente da Comunidade União do Rio Preto da Eva, a Senhora Ivanilda Batista dos Santos, que a mesma supostamente apropriou-se de um valor que teria sido um empréstimo em nome da comunidade.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do 18, § 1º, da Resolução n.º 006/2015 do CSMP/AM, dá conhecimento a quem possa interessar, que foi arquivada a Notícia de Fato em epígrafe consoante razões já expostas no despacho, cuja cópia está disponível para conhecimento no procedimento mencionado.

Rio Preto da Eva/AM, 07 de março de 2022.

**VIVALDO CASTRO DE SOUZA**  
Promotor de Justiça

**EXTRATO**

Despacho de Arquivamento  
Notícia de Fato n.º 029/2019-PJRPE  
Noticiante: ANTÔNIO MIRANDA DE ALMEIDA  
Noticiado: EVANILDA BATISTA DOS SANTOS  
Objeto: Trata-se de denúncia contra a Presidente da Comunidade União do Rio Preto da Eva, a Senhora Ivanilda Batista dos Santos, que a mesma supostamente apropriou-se de um valor que teria sido um empréstimo em nome da comunidade.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do 18, §1º, da Resolução n.º 006/2015 do CSMP/AM, dá conhecimento a quem possa interessar, que foi arquivada a Notícia de Fato em epígrafe consoante razões já expostas no despacho, cuja cópia está disponível para conhecimento no procedimento mencionado.

Rio Preto da Eva/AM, 07 de março de 2022.

**VIVALDO CASTRO DE SOUZA**  
Promotor de Justiça

**EXTRATO**

PORTARIA Nº 252.2021.000059 – PJATN

Inquérito Civil nº 252.2021.000059 – PJATN  
Data da Instauração: 03/02/2022  
Promotoria: Promotoria de Justiça de Atalaia do Norte/AM  
Investigado: Município de Atalaia do Norte  
Objeto: Apurar supostas irregularidades na inexecução do termo de convênio nº 005/2010-SEINF, tendo como objeto a construção de 20.628m de calçada, meiofio e sarjeta a ser realizado na sede do município de Atalaia do Norte/AM.  
Atalaia do Norte/AM, 03 de fevereiro de 2022.

**ELANDERSON LIMA DUARTE**  
Promotor de Justiça

**EXTRATO**

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002/2022

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 09.2022.00000109-2  
Portaria n.º 001/2022 – 29ª PJ  
Representante(s): Unidades de Internação de Adolescentes em conflito com a lei penal em Manaus/AM.  
Objeto: Acompanhar as reformas das instalações físicas das Unidades de internação de Manaus.  
Manaus, 07 de março de 2022.

**ADRIANO ALECRIM MARINHO**  
Promotor de Justiça – 29ª PJ

**AVISO**

AVISO DE ARQUIVAMENTO 0001/2022/46PJ

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinada, nos termos do art. 39, §4º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, NOTIFICA os interessados a tomarem ciência do teor da DESPACHO Nº 284/2021/46PJ, que determinou o arquivamento do Procedimento Preparatório tombado sob o nº 06.2020.00000957-6, tendo em vista a ausência de justa causa, uma vez que os fatos denunciados já foram objetos de apuração por parte de outra PRODEPPP, do GAECO e da Polícia Civil, e que o ilícito por fim identificado não enseja dano ao erário, nem enriquecimento ilícito de particular.

Caso V.Sa. deseje, poderá consultar o procedimento no endereço virtual <https://www.mpam.mp.br/consulta-de-processo/consulta-de-processo-saj-mp>.

Por oportuno, frise-se que o interessado poderá oferecer Recurso junto ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da Sessão que julgará o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 39, §6º, da Resolução nº 006/2015-CSMP.

**CLEY BARBOSA MARTINS**  
Promotora de Justiça  
Atribuições Ampliadas para a 46ª PRODEPPP  
Portaria n. 0463/2022/PJG

**AVISO**

Aviso de Intimação nº 0004/2022/81ªPJ

Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000270-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, § 4º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR parte interessada no Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000270-0, cujo objeto trata de suposto desrespeito à Lei da Integração Temporal, em face de SINETRAM - Sindicato de Transp. Coletivo de Manaus, para se manifestar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 06 de março de 2022

Sheyla Andrade dos Santos  
Promotora de Justiça  
Titular da 81ª Prodecon

#### EXTRATO

PORTARIA Nº 252.2021.000062 – PJATN

Inquérito Civil nº 252.2021.000062 – PJATN  
Data da Instauração: 05/03/2022  
Promotoria: Promotoria de Justiça de Atalaia do Norte/AM  
Investigado: Município de Atalaia do Norte  
Objeto: Apurar possíveis deficiências no laboratório que realiza exames na Unidade Hospitalar do Município de Atalaia do Norte/AM.  
Atalaia do Norte/AM, 05 de março de 2022.

ELANDERSON LIMA DUARTE  
Promotor de Justiça

#### EXTRATO

PORTARIA Nº 252.2021.000072 – PJATN

Inquérito Civil nº 252.2021.000072 – PJATN  
Data da Instauração: 07/03/2022  
Promotoria: Promotoria de Justiça de Atalaia do Norte/AM  
Investigado: N OLIMPIO LIMA, inscrita no CNPJ: 20.926.720/0001-9  
Objeto: Apurar a suposta obstrução de vias públicas em decorrência de operação empresarial irregular e ausência de licença ambiental por parte da empresa N OLIMPIO LIMA, inscrita no CNPJ: 20.926.720/0001-9  
Atalaia do Norte/AM, 07 de março de 2022.

ELANDERSON LIMA DUARTE  
Promotor de Justiça

#### EXTRATO

PORTARIA Nº 252.2021.000065 – PJATN

Inquérito Civil nº 252.2021.000065 – PJATN  
Data da Instauração: 05/03/2022  
Promotoria: Promotoria de Justiça de Atalaia do Norte/AM  
Investigado: Município de Atalaia do Norte  
Objeto: Apurar a destinação do valor de R\$ 192.146,00, oriundo do Programa Saúde na Escola – Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020.  
Atalaia do Norte/AM, 05 de março de 2022.

ELANDERSON LIMA DUARTE  
Promotor de Justiça

#### AVISO

Edital de Intimação n.º 0042/2022/54PJ

Processo n.º: 01.2022.00000771-0  
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2022.00000771-0 - 54ª PRODHSP, nos termos do Despacho de Indeferimento n.º 0064/2022/54PJ, de 21.02.2022.

As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(Am), 08 de março de 2022.

Cláudia Maria Raposo da Câmara  
Promotora de Justiça

#### AVISO

Aviso de Intimação nº 0006/2022/81ªPJ

Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000008-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, § 4º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR parte interessada no Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000008-2, cujo objeto trata de Apurar a interrupção ou suspensão de atendimento ou serviço por Hospitais particulares, dentre eles o Hospital Adventista e outros e adotar as providências cabíveis, em face de Hospital Adventista de Manaus - Associação Adventista Norte Brasileira de Prevenção e Ass. À Saúde, para se manifestar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 06 de março de 2022

Sheyla Andrade dos Santos  
Promotora de Justiça  
Titular da 81ª Prodecon

#### EXTRATO

Procedimento n. 06.2020.00000193-0  
Peça: DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 01/2022/29ª PJ

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 29ª Promotoria de Justiça da capital, na forma do artigo 39,

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

parágrafo 4º, da Resolução CSMP nº 06/2015, in fine, dá conhecimento a quem interessar possa da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 01/2020/29ªPJ de Manaus/AM, pelos motivos fáticos e jurídicos constante na respectiva promoção, tendo em vista que as questões sob análise foram SOLUCIONADAS, não havendo necessidade de novas diligências, razão pela qual, promovo o ARQUIVAMENTO do presente IC nº 01/2020/29ª PJ, nos termos do art. 39, I, da Resolução nº 006/2015 – CSMP. Fica ressalvada a possibilidade de desarquivamento do IC, em caso fatos novos.

Informa-se a todos os cientificados legitimados que fica disponibilizado o prazo até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público na qual haverá homologação ou rejeição da promoção de arquivamento, que poderão apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito civil, consoante o inserto no §6º do art. 39 da Resolução nº 006/2015 – CSMP, recurso este a ser interposto no protocolo geral da sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, 7995, Bairro Nova Esperança, Manaus/AM, CEP 69.037-473.

Manaus, 03 de março de 2022.

ADRIANO ALECRIM MARINHO  
Promotor de Justiça

## AVISO

Aviso de Intimação nº 0005/2022/81ªPJ

Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000436-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, § 4º, da Resolução nº 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR parte interessada no Procedimento Administrativo nº 09.2021.00000436-3, instaurado visando acompanhar o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado, a ser concluído por ocasião do cumprimento das obrigações estipuladas, em face de COEMA Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, para se manifestar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO que, em vista do cumprimento do TAC firmado, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 06 de março de 2022

Sheyla Andrade dos Santos  
Promotora de Justiça  
Titular da 81ª Prodecon

## PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0001/2022/28PJ

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL  
N.º0001/2022/28PJ  
06.2021.00000111-1

O Órgão do Ministério Público com atuação na 28ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no art. 2-Aº da Resolução nº 548/07, de 25 de abril de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público c/c art. 27 da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

CONSIDERANDO o recebimento da notícia de fato n.º 1.16.000.000707/2020-52, PROCURADORIA DA REPUBLICA - DISTRITO FEDERAL CRIMINAL- MPDFT convertida no Procedimento Preparatório MP N.º 06.2021.00000111-1, formalizado perante ao Público Federal e remetida a esta Promotoria de Justiça por intermédio do Centro de Apoio Operacional à Infância e Juventude deste Ministério Público, razão pela qual instaura-se o presente Inquérito Civil a fim de realizar a continuidade na apuração dos fatos noticiados, que trata acerca de informações de agressão física e psicológica praticada contra criança.

CONSIDERANDO que a proteção à criança e ao adolescente é um dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão direito de todos e dever do Estado, previsto no art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, provendo as medidas necessárias a sua garantia.

RESOLVE

1 – INSTAURAR Inquérito Civil em epígrafe, a fim de dar continuidade na apuração dos fatos noticiados, que trata acerca de informações de agressão física e psicológica praticada contra criança.

2 – DESIGNAR a servidora JADEÍTA ALMEIDA AMORIM, Agente Técnico Jurídico, para secretariar os trabalhos.

Autue-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 08 de março de 2022.

Silvana Ramos Cavalcanti  
Promotora de Justiça

## INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 0004/2022/27PJ

Notícia de Fato nº 01.2022.00000664-3

Reclamante: Anônimo

Reclamado: ESCOLA ESTADUAL OSMAR PEDROSA

Assunto: Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça que ao final assina, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 18, caput, e § 1º, da Resolução 006/2015-CSMP, dá conhecimento, a quem possa interessar, que foi arquivada a Notícia de Fato nº 01.2022.00000664-3.

Informa-se a todos os cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no § 1º do art. 18 da Resolução nº 006/2015/CSMP, a ser interposto no prédio-anexo do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Rua Belo Horizonte, n.º 500,

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demósthene Trindade

### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demósthene Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Adrianópolis.

Manaus/AM, 07 de março de 2022.

NILDA SILVA DE SOUSA  
Promotora de Justiça

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 0005/2022/27PJ

Procedimento Preparatório nº 06.2021.00000505-1  
Reclamante: Anônimo  
Reclamada: Márcia Conceição Tavares da Silva  
Assunto: Violência contra criança e adolescente

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça que ao final assina, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 39, caput, e § 4º, da Resolução 006/2015-CSMP, dá conhecimento, a quem possa interessar, que foi arquivado o Procedimento Preparatório nº 06.2021.00000505-1.

Informa-se a todos os cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no § 6º do art. 39 da Resolução nº 006/2015/CSMP, a ser interposto no prédio-anexo do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Rua Belo Horizonte, n.º 500, Adrianópolis.

Manaus/AM, 08 de março de 2022.

NILDA SILVA DE SOUSA  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 0006/2022/78PRODEPPP

(Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000162-6)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a autuação de Notícia de Fato n. 01.2021.00003735-4, para apuração de " supostas irregularidades e dano ao erário decorrentes do procedimento licitatório e da execução do Contrato 022/2015, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas-UEA e a empresa

AXTRON, consistentes em abandono da obra de Recuperação da Escola de Artes da UEA (ESAT) e possível sobrepreço no contrato";

CONSIDERANDO que o prazo para apuração preliminar em NF se esgotou ainda havendo necessidade de realização de diligências para o deslinde dos fatos;

CONSIDERANDO que compete a esta Promotoria de Justiça Especializada a apuração de fatos que caracterizem atos de improbidade administrativa com dano ao Erário, nos termos do ATO PGJ nº 042/2008;

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Civil, sob o nº 06.2022.00000162-6, tendo por OBJETO: " Apurar eventual inexecução do Contrato nº 022/2015, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas – UEA e a empresa AXTRON, consistentes na inexecução de obra no Núcleo de Prática Jurídica da UEA" e como INVESTIGADA: Axtron Serviços Tecnológicos Ltda – ME;

DETERMINAR que se proceda à publicação desta Portaria no DOMPE;

DESIGNAR a servidora RAFAELA MASCARENHAS COELHO para secretariar os trabalhos inerentes ao Procedimento Preparatório ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 04 de março de 2022.

HILTON SERRA VIANA  
Promotor de Justiça

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 0006/2022/27PJ

Notícia de Fato nº 01.2021.00004038-1

Reclamante: Elijane Vasconcelos

Reclamado: Colégio Militar da Polícia Militar I (Unidade Petrópolis)

Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça que ao final assina, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 18, caput, e § 1º, da Resolução 006/2015-CSMP, dá conhecimento, a quem possa interessar, que foi arquivada a Notícia de Fato nº 01.2021.00004038-1.

Informa-se a todos os cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no § 1º do art. 18 da Resolução nº 006/2015/CSMP, a ser interposto no prédio-anexo do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Rua Belo Horizonte, n.º 500, Adrianópolis.

Manaus/AM, 08 de março de 2022.

NILDA SILVA DE SOUSA  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 0017/2022/42PJ

Nº MP: 06.2022.00000168-1

CLASSE: Inquérito Civil

ASSUNTO: O Próprio Idoso

INTERESSADO(A): MARIA ALICE DA COSTA

INVESTIGADO(A): JOSÉ DE SOUZA COSTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

42ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência - PRODHID, representado por seu Promotor de Justiça titular que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Amazonas recebeu denúncia, por intermédio da Notícia de Fato n.º 01.2021.00003949-6, em que, em síntese, relata-se que uma pessoa idosa, qualificada apenas como "Maria", residente em um "Barco de Porão" denominado "Condor", nas cores azul e branca, atracado no Porto da Manaus Moderna, nesta capital, seria vítima de maus tratos e negligência em seus cuidados com alimentação e saúde, atos que seriam perpetrados por um filho, qualificados apenas como José (Zeca);

CONSIDERANDO que, durante a tramitação da Notícia de Fato, foram realizadas várias diligências para apurar o caso, acionando-se a SEMASC, o PADI/FDT, o CIPDI e a DECCI;

CONSIDERANDO que o Relatório Circunstancial da Gerência do Serviço de Proteção Social Especial para PCD, Idosos e suas Famílias da SEMASC (fls. 14-17) indica riscos para a idosa ao habitar na embarcação "Condor" sem condições mínimas para suas atividades diárias;

CONSIDERANDO, por sua vez, que o Relatório de Visita n.º 006/2022-PADI/FDT (28-35) demonstra que a idosa precisa de cuidados que o filho não pode prestar e que a idosa tem perfil para acolhimento em ILPI;

CONSIDERANDO, por fim, que o Relatório Psicossocial do CIPDI, enviado pelo Ofício n.º 188/2022-GSEJUSC (fls. 39-60), apresenta os mesmos riscos para a moradia da idosa na embarcação, a falta de cuidados do filho e ainda comunica que haveria indícios de violência patrimonial contra a idosa;

CONSIDERANDO que o art. 37 do Estatuto do Idoso dispõe que o idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada, e que a assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família;

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos são indícios suficientes para instaurar o inquérito civil, para verificar se a idosa pode ser assistida por instituição de longa permanência;

RESOLVE:

I – INSTAURAR, nos termos do artigo 28, inciso II, da Resolução n.º 006/2015–CSMP, o presente INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2022.00000168-1, para apurar a necessidade de eventual acolhimento institucional de Maria Alice da Costa, pessoa idosa de 88 anos, que mora em um barco "Condor" com seu filho, com riscos à sua saúde e sem condições mínimas para o desempenho de suas atividades diárias;

II – Como primeiras diligências iniciais, determino: a) Aguarde-se o prazo para resposta aos ofícios de fls. 66/67; b) Oficie-se à FDT solicitando informações confirmando ou não eventual solicitação de admissão de Maria Alice da Costa, pessoa idosa de 88 anos, que mora em um barco " Condor" com seu filho, com riscos à sua saúde e sem condições para o desempenho de suas atividades diárias. Cópia integral dos autos deve acompanhar o

ofício; c) Após, venham os autos conclusos para eventual designação de audiência com o filho da idosa.

III – DESIGNAR o servidor Cristiano Machado Lacerda Faria para secretariar o presente Inquérito Civil;

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de março de 2022.

VITOR MOREIRA DA FONSÊCA  
Promotor de Justiça

#### DESPACHO Nº 0090/2022/59ºPRODHE

Notícia de Fato n.º 01.2022.00001042-5 MP/AM

Na presente Notícia de Fato, a pessoa notificante relata a obrigatoriedade de vacinação dos alunos da rede pública estadual - Universidade do Estado do Amazonas, contra a COVID-19 para fins de frequência às aulas.

Com efeito, entende esta 59.ª Promotoria de Justiça inexistir justa causa para a continuidade investigatória da presente demanda neste Parquet.

Isso, porque o objeto central da notícia de fato ora em curso trata do questionamento quanto à necessidade de vacinação de discente(s) contra a COVID-19 para fins de frequência às aulas na rede pública estadual de ensino - Universidade do Estado do Amazonas, já tendo se pronunciado o Supremo Tribunal Federal, contudo, no sentido de que a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina, em casos desse jaez, não caracteriza violação à liberdade de consciência ou de convicção filosófica no âmbito do ordenamento jurídico, considerando a importância da vacinação para a proteção de toda a sociedade.

Nesse contexto, eis o entendimento da Suprema Corte nacional, *ipsis litteris*:

"Direito constitucional. Recurso extraordinário. Repercussão geral. Vacinação obrigatória de crianças e adolescentes. Ilegitimidade da recusa dos pais em vacinarem os filhos por motivo de convicção filosófica. 1. Recurso contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) que determinou que pais veganos submetessem o filho menor às vacinações definidas como obrigatórias pelo Ministério da Saúde, a despeito de suas convicções filosóficas. 2. A luta contra epidemias é um capítulo antigo da história. Não obstante o Brasil e o mundo estejam vivendo neste momento a maior pandemia dos últimos cem anos, a da Covid-19, outras doenças altamente contagiosas já haviam desafiado a ciência e as autoridades públicas. Em inúmeros cenários, a vacinação revelou-se um método preventivo eficaz. E, em determinados casos, foi a responsável pela erradicação da moléstia (como a varíola e a poliomielite). As vacinas comprovaram ser uma grande invenção da medicina em prol da humanidade. 3. A liberdade de consciência é protegida constitucionalmente (art. 5.º, VI e VIII) e se expressa no direito que toda pessoa tem de fazer suas escolhas existenciais e de viver o seu próprio ideal de vida boa. É senso comum, porém, que nenhum direito é absoluto, encontrando seus limites em outros direitos e valores constitucionais. No caso em exame, a liberdade de consciência precisa ser ponderada com a defesa da vida e da saúde de todos (arts. 5.º e 196), bem como com a proteção prioritária da criança e do adolescente (art. 227). 4. De longa data, o Direito brasileiro prevê a obrigatoriedade da vacinação. Atualmente, ela está prevista em diversas leis vigentes, como, por exemplo, a Lei n.º 6.259/1975 (Programa Nacional de Imunizações) e a Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Tal previsão jamais foi reputada inconstitucional. Mais recentemente, a Lei n.º 13.979/2020 (referente às medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

19), de iniciativa do Poder Executivo, instituiu comando na mesma linha. 5. É legítimo impor o caráter compulsório de vacinas que tenha registro em órgão de vigilância sanitária e em relação à qual exista consenso médico-científico. Diversos fundamentos justificam a medida, entre os quais: a) o Estado pode, em situações excepcionais, proteger as pessoas mesmo contra a sua vontade (dignidade como valor comunitário); b) a vacinação é importante para a proteção de toda a sociedade, não sendo legítimas escolhas individuais que afetem gravemente direitos de terceiros (necessidade de imunização coletiva); e c) o poder familiar não autoriza que os pais, invocando convicção filosófica, coloquem em risco a saúde dos filhos (CF/1988, arts. 196, 227 e 229) (melhor interesse da criança). 6. Desprovemento do recurso extraordinário, com a fixação da seguinte tese: "É constitucional a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, (i) tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações, ou (ii) tenha sua aplicação obrigatória determinada em lei ou (iii) seja objeto de determinação da União, Estado, Distrito Federal ou Município, com base em consenso médico-científico. Em tais casos, não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar". (STF - ARE 1267879, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 17/12/2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJE-064 DIVULG 07-04-2021 PUBLIC 08-04-2021) (grifei)

"As instituições de ensino têm, portanto, autoridade para exercer sua autonomia universitária e podem legitimamente exigir a comprovação de vacinação, com fulcro no art. 3º, III, d, da Lei 13.979/2020" (STF - ADPF 756 – Min. Ricardo Lewandowski – 31/12/2021)

Nessa mesma linha, importante ainda consignar o próprio comando contido no art. 3º, inc. III, "d", da Lei n.º 13.979/2020 (referente às medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19), o qual trata da temática ora em cotejo nos seguintes termos, in verbis:

"Art. 3.º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020)

(...)

III - determinação de realização compulsória de:

(...)

d) vacinação e outras medidas profiláticas;

(...)"

Dentro desse cenário, não se pode olvidar ainda da Nota Técnica nº 02/2022-CNPG, por intermédio da qual o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça – CNPG, reforçando a posição institucional do Ministério Público Brasileiro em favor das vacinas, apresenta subsídios para a atuação do Ministério Público na imunização contra a COVID-19, inclusive, de crianças de 5 a 11 anos.

Em sendo assim, e por considerar que os questionamentos tecidos pelos noticiante da presente notícia de fato acabam por destoar das disposições jurisprudencial, legal e institucional supra, sem que restem configuradas, in casu, justificativas hábeis a ensejarem o afastamento dos referidos preceitos, entende esta 59.ª Promotoria de Justiça, consoante já alhures ventilado, inexistir justa causa para a continuidade da demanda ora em

curso na esfera desta Especializada.

Ressalte-se, contudo, que ao noticiante é possível, em entendendo de maneira diversa ao acima consignado e/ou reputando violados ou ameaçados os seus direitos em razão de alguma situação particular/excepcional que entenda ser salvaguardada (existência de laudo ou diagnóstico médico etc.), buscar o acolhimento de suas pretensões, cabendo ao (à) mesmo (a), nesse contexto, além das vias administrativas, apresentar eventual pleito junto ao Poder Judiciário, exercendo, assim, o direito constitucionalmente assegurado pelo artigo 5.º, inciso XXXV, por meio da advocacia – vedada, aliás, aos membros do Parquet, consoante preceitua o artigo 128, § 5.º, inc. II, "b" da Carta Magna - ou por meio da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, nas hipóteses previstas em lei.

Desta feita, com base nos fundamentos acima expostos e esclarecidos o fato narrado, DETERMINO o ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato n.º 01.2022.00001042-5 com fundamento no artigo 23 da Resolução n.º 006/2015 do CSMP, in verbis:

"Art. 23. O membro do Ministério Público indeferirá a notícia de fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível."

Adotem-se as seguintes providências:

a) Cientifique-se o noticiante, se identificado, preferencialmente por meio eletrônico, podendo também ser efetivada por meio de carta com aviso de recebimento ou notificação pessoal, ou, na hipótese de não localização, por Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério (DOMPE), nos termos do art. 18, § 1.º, da Resolução n.º 006/2015 do CSMP.

b) Apresentado recurso contra a presente decisão de arquivamento, sejam os presentes autos remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, ou, caso contrário, sejam arquivados nesta 59.ª Promotoria de Justiça, nos termos do art. 20, §§ 1.º e 2.º, da Resolução n.º 006/2015–CSMP.

Cumpra-se.

Manaus, 04 de março de 2022

Marcelo Pinto Ribeiro  
Promotora de Justiça Titular

#### NOTIFICAÇÃO Nº 0360/2021/70PJ

Manaus, 10 de novembro de 2021  
Inquérito Civil nº 06.2016.00003733-8.  
Data do Arquivamento: 17 de Março de 2021  
Promotoria: 70ª PRODEPPP  
Requerido: SES/AM.

Objeto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa atinentes aos Convênios firmados entre a SEJEL e as seguintes entidades: – ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE SEM FRONTEIRAS (009/2010, 010/2010, 011/2010 e 12/2010), ASSOCIAÇÃO LIBERDADE (013/2010).

NOTIFICA-SE a Associação de Saúde Sem fronteiras, a Associação Liberdade, bem como os demais interessados nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMPAM n. 006/2015, do teor do(a) PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 006/2021/70PJ. Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa atinentes aos convênios firmados entre a SEJEL e as seguintes entidades: – ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE SEM FRONTEIRAS (009/2010, 010/2010, 011/2010 e 12/2010), ASSOCIAÇÃO LIBERDADE (013/2010). Conforme consta dos autos, o TCE/AM julgou os Convênios nº 09/2010 e 10/2010

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Malra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



ilegais, a prestação de contas irregulares e, em consequência, imputou multas aos responsáveis. O Convênio nº 13/2010 já foi alvo de ação judicial proposta pela 13ª PRODEPPP (Processo nº 0626508-55.2014.8.04.0001), portanto, em razão da perda do objeto, não será analisado nesta promoção.

No que se refere ao Convênio nº 11/2010 (Processo TCE nº 5193/2011), o DEATV, por meio do Laudo Técnico Conclusivo nº 470/2019, manifestou-se pela legalidade do ajuste, regularidade com ressalvas da prestação de contas e aplicação de multa aos responsáveis, ao passo que o Ministério Público de Contas requereu que o convênio fosse julgado ilegal, irregular a prestação de contas e fosse imputado débito aos responsáveis. Com relação ao Convênio nº 12/2010 (Processo nº 5194/2011, o DEATV, por meio do Laudo Técnico Conclusivo nº 126/2019, manifestou-se pela ilegalidade do ajuste, irregularidade da prestação de contas, aplicação de multa e glosa aos responsáveis, no valor que correspondente à contrapartida, manifestando-se no mesmo sentido o Ministério Público de Contas. No caso em tela, considerando o lapso temporal transcorrido, destaque, de início, a incidência da prescrição, impossibilitando a pretensão punitiva do Estado quanto à aplicação das sanções por supostas práticas de atos de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92. o caso concreto, os agentes públicos envolvidos foram exonerados do cargo de Secretário da SEJEL em 2010 e 2012, operando a preclusão, nos termos do art. 23 da Lei nº 8.429/92. Logo, não lhes podem ser imputadas as sanções do art. 12 da citada Lei de regência, salvo o ressarcimento ao erário, desde que decorrente de ato ímprobo doloso, consoante jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal STF. Logo, após criteriosa análise, entendo que tanto a continuidade do presente inquérito civil quanto o ajuizamento de ação civil pública para fim exclusivo de ressarcimento ao erário de supostas impropriedades verificadas nos Convênios nº 11 e 12/2010, não atenderiam à desejada atuação resolutiva, tendo em vista a incidência da prescrição quanto à aplicação das sanções do art. 12 da Lei nº 8.429/92, bem como a ausência de elementos concretos que apontem tanto a materialidade do dano ao erário quanto a conduta dolosa dos agentes. Ante o exposto, firme nas razões expendidas, após esgotadas todas as diligências, entendo que não há justa causa para o ajuizamento de ação civil pública com relação aos fatos investigados, razão pela qual PROMOVO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 06.2016.00003666-1, nos termos do art. 39, incisos I, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Edgard Maia de Albuquerque Rocha  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2021/0000067030

Inquérito Civil nº. 206.2021.00007  
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela 1ª Promotoria de Justiça de Tabatinga, por sua Promotora de Justiça no exercício de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado incumbindo-lhe a defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre outras funções, a promoção do inquérito civil e ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, podendo inclusive expedir recomendações e requisições para o melhor desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a esta 2ª Promotoria de Justiça incumbe zelar pela probidade da administração pública, fazendo se observar os princípios constitucionais e legais atinentes ao resguardo da coisa pública;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo legal da Notícia de Fato nº. 206.2021.000007, instaurada no âmbito desta Promotoria de Justiça, com o escopo de averiguar a falta de médicos nas Unidades Básicas de Saúde deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar mais elementos de convicção acerca do presente fato, de forma que se possa deliberar sobre a propositura de ação penal e/ou cível.

A 2ª Promotoria de Justiça de Tabatinga RESOLVE:

CONVERTER a Notícia de Fato nº 206.2021.000007 em INQUÉRITO CIVIL, com o mesmo objeto, consistente em apurar a falta de médicos nas Unidades Básicas de Saúde no município de Tabatinga. NOMEAR para secretariar o presente procedimento a servidora Juracy Miller Félix, colhendo-se o necessário termo de compromisso; DETERMINAR a publicação da presente portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE); REQUISITAR informações aos reclamados sobre os fatos legados na denúncia; REDISTRIBUIR o presente feito à 1ª Promotoria de Justiça de Tabatinga, considerando o art. 3º, inciso I, "f", da Resolução/CPJ Nº 026/2021. Cumpra-se. Tabatinga/AM, 14 de Setembro de 2021. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA Promotora de Justiça

#### EDITAL Nº 2022/0000014570.02PROM\_TFF

PROMOÇÃO Nº 2022/0000014566.02PROM\_TFF

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de seu Promotor de Justiça, científica, a quem possa interessar, o arquivamento do Inquérito Civil nº 209.2020.000055. Os autos do referido Inquérito Civil, juntamente com sua Promoção de Arquivamento serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias, contados da comprovação da efetiva identificação dos interessados, podendo, nos termos do art. 39, Resolução n.º 006/2015-CSMP, as pessoas legitimadas apresentar recurso e suas razões, que serão juntados aos autos do referido Inquérito Civil.

Tefé/AM, 03 de março de 2022.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ªPJTF

#### EDITAL Nº 2022/0000014618.02PROM\_TFF

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 2022/0000014615

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de seu Promotor de Justiça, científica, a quem possa interessar, o arquivamento do Inquérito Civil nº 209.2020.000047. Os autos do referido Inquérito Civil, juntamente com sua Promoção de Arquivamento serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias, contados da comprovação da efetiva identificação dos interessados, podendo, nos termos do art. 39, Resolução n.º 006/2015-CSMP, as pessoas legitimadas apresentar recurso e suas razões, que serão juntados aos autos do referido Inquérito Civil.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demósthene Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demósthene Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Tefé/AM, 03 de março de 2022.

DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ªPJTF

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº Nº 0075/2022/60ºPROCEAP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, respondendo pela 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (PROCEAP).

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, caput, e 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição de 1988, e considerando todo o teor da Resolução CNMP n. 181/2017 e da Resolução CNMP n. 20/2007;

CONSIDERANDO os fatos descritos no teor da Notícia de Fato nº 01.2021.000003466-8, cujo prazo de tramitação já se esgotou, e considerando os indícios mínimos para a apuração dos delitos ali apurados;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal (PIC) sob o Tombo n. 06.2022.00000144-8 "para apurar eventual agressão por parte de policiais a identificar contra Welington Kallil Gomes Rocha na ocasião de sua prisão em flagrante ocorrida no dia 19/08/2021, por volta das 10:00, Rua Francisco Queiroz, via pública, Cidade Nova, Manaus", e determino:

a) a remessa de cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para publicação no DOMPE;

b) o cumprimento das diligências determinadas no Despacho anterior, como providências preliminares do presente PIC;

2. NOMEAR, para secretariar os trabalhos atinentes a este Procedimento Investigatório, o Agente de Apoio Administrativo Alex Mamed, designado para atuar nesta Promotoria de Justiça.

CUMPRASE.

Manaus, 01 de março de 2022

JOÃO GASPAS RODRIGUES

Promotor de Justiça Respondendo pela 60a. Promotoria de Justiça

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº Nº 0076/2022/60ºPROCEAP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, respondendo pela 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (PROCEAP).

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, caput, e 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição de 1988, e considerando todo o teor da Resolução CNMP n. 181/2017 e da Resolução CNMP n. 20/2007;

CONSIDERANDO os fatos descritos no teor da Notícia de Fato nº 01.2021.00003561-2, cujo prazo de tramitação já se esgotou, e considerando os indícios mínimos para a apuração dos delitos ali apurados;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal (PIC) sob o Tombo n. 06.2022.00000143-7 "para apurar eventual agressão por parte de policiais a identificar contra Rafael Costa do Nascimento, Roneison da Silva e Marcelo Mota da Silva na ocasião de sua prisão em flagrante ocorrida no dia 20/05/2021, às 00h20min, Rua Pascoal R. Mazzilli (Ant. São Luiz), loteamento recreio Canaa – Colônia Santo Antonio, Manaus" e determino:

a) a remessa de cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para publicação no DOMPE;

b) o cumprimento das diligências determinadas no Despacho anterior, como providências preliminares do presente PIC;

2. NOMEAR, para secretariar os trabalhos atinentes a este Procedimento Investigatório, o Agente de Apoio Administrativo Alex Mamed, designado para atuar nesta Promotoria de Justiça.

CUMPRASE.

Manaus, 01 de março de 2022

JOÃO GASPAS RODRIGUES

Promotor de Justiça Respondendo pela 60a. Promotoria de Justiça

Promotor de Justiça Respondendo pela 60a. Promotoria de Justiça

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº Nº 0077/2022/60ºPROCEAP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, respondendo pela 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (PROCEAP).

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, caput, e 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição de 1988, e considerando todo o teor da Resolução CNMP n. 181/2017 e da Resolução CNMP n. 20/2007;

CONSIDERANDO os fatos descritos no teor da Notícia de Fato nº 01.2021.00003557-8, cujo prazo de tramitação já se esgotou, e considerando os indícios mínimos para a apuração dos delitos ali apurados;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal (PIC) sob o Tombo n. 06.2022.00000142-6 "para apurar eventual agressão por parte de policiais a identificar contra Anderson Moreira Basto na ocasião de sua prisão em flagrante ocorrida no dia 31/08/2021, por volta das 05h30min, Av. Max Teixeira, via pública, Cidade Nova, Manaus", e determino:

a) a remessa de cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para publicação no DOMPE;

b) o cumprimento das diligências determinadas no Despacho anterior, como providências preliminares do presente PIC;

2. NOMEAR, para secretariar os trabalhos atinentes a este Procedimento Investigatório, o Agente de Apoio Administrativo Alex Mamed, designado para atuar nesta Promotoria de Justiça.

CUMPRASE.

Manaus, 01 de março de 2022

JOÃO GASPAS RODRIGUES

Promotor de Justiça Respondendo pela 60a. Promotoria de Justiça

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº Nº 0078/2022/60ºPROCEAP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, respondendo pela 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (PROCEAP).

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, caput, e 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição de 1988, e considerando todo o teor da Resolução CNMP n. 181/2017 e da Resolução CNMP n. 20/2007;

CONSIDERANDO os fatos descritos no teor da Notícia de Fato nº 01.2021.00003555-6, cujo prazo de tramitação já se esgotou, e considerando os indícios mínimos para a apuração dos delitos ali apurados;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal (PIC) sob o Tombo n. 06.2022.00000141-5 "para apurar eventual agressão por parte de policiais a identificar contra Marcos dos Santos Adão e Lenisson Dineles da Silva na ocasião de sua prisão em flagrante ocorrida no dia 31/08/2021, por volta das 23h:30min, Rua Quarenta e Cinco, via pública, São José Operário – Etapa II – A e B, Manaus", e determino:

a) a remessa de cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para publicação no DOMPE;

b) o cumprimento das diligências determinadas no Despacho anterior, como providências preliminares do presente PIC;

2. NOMEAR, para secretariar os trabalhos atinentes a este Procedimento Investigatório, o Agente de Apoio Administrativo Alex Mamed, designado para atuar nesta Promotoria de Justiça.

CUMPRASE.

Manaus, 01 de março de 2022

JOÃO GASPAS RODRIGUES

Promotor de Justiça Respondendo pela 60a. Promotoria de Justiça

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guades de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº Nº 0079/2022/60ªPROCEAP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, respondendo pela 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (PROCEAP).

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, caput, e 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição de 1988, e considerando todo o teor da Resolução CNMP n. 181/2017 e da Resolução CNMP n. 20/2007; CONSIDERANDO os fatos descritos no teor da Notícia de Fato nº 01.2021.00003506-7, cujo prazo de tramitação já se esgotou, e considerando os indícios mínimos para a apuração dos delitos ali apurados;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal (PIC) sob o Tombo n. 06.2022.00000140-4 "para apurar eventual agressão por parte de policiais a identificar contra Ewerton da Silva Nunes na ocasião de sua prisão em flagrante ocorrida no dia 28/01/2015, por volta das 00:10h, Av. Ephigênio Salles – Aleixo, Manaus", e determino:

a) a remessa de cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para publicação no DOMPE;

b) o cumprimento das diligências determinadas no Despacho anterior, como providências preliminares do presente PIC;

2. NOMEAR, para secretariar os trabalhos atinentes a este Procedimento Investigatório, o Agente de Apoio Administrativo Alex Mamed, designado para atuar nesta Promotoria de Justiça.

CUMPRASE.

Manaus, 01 de março de 2022

JOÃO GASPAS RODRIGUES

Promotor de Justiça Respondendo pela 60a. Promotoria de Justiça

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº Nº 0080/2022/60ªPROCEAP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, respondendo pela 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (PROCEAP).

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, caput, e 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição de 1988, e considerando todo o teor da Resolução CNMP n. 181/2017 e da Resolução CNMP n. 20/2007; CONSIDERANDO os fatos descritos no teor da Notícia de Fato nº 01.2021.00003468-0, cujo prazo de tramitação já se esgotou, e considerando os indícios mínimos para a apuração dos delitos ali apurados;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal (PIC) sob o Tombo n. 06.2022.00000139-2 "para a apurar eventual violência policial por parte de policiais a identificar contra Marcos Eduardo Canto Duarte e João Carlos Brelaz Bruce por ocasião de sua Prisão em Flagrante ocorrido dia 20/08/2021, por volta de 16h30min, rua Avenue Irianapolis, S/N, Conj, Osvaldo Frota, Cidade Nova, Manaus", e determino:

a) a remessa de cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para publicação no DOMPE;

b) o cumprimento das diligências determinadas no Despacho anterior, como providências preliminares do presente PIC;

2. NOMEAR, para secretariar os trabalhos atinentes a este Procedimento Investigatório, o Agente de Apoio Administrativo Alex Mamed, designado para atuar nesta Promotoria de Justiça.

CUMPRASE.

Manaus, 01 de março de 2022

JOÃO GASPAS RODRIGUES

Promotor de Justiça Respondendo pela 60a. Promotoria de Justiça

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.012/2022-CPL/MP/PGJ  
PROCESSO SEI N.º 2020.020065

OBJETO: Aquisição de equipamento de segurança "colete balístico", que possua proteção simultânea contra perfuração de projéteis de armas de fogo e objetos, armas e/ou instrumentos perfurantes – pontiagudos, com nível mínima de proteção - NÍVEL II, para proteção dos Servidores ocupantes do Cargo de Agente de Apoio Motorista/Segurança no exercício de suas atividades funcionais, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 23/03/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 10/03/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.  
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 8 de março de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 185/2021 – DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021  
Matrícula n.º 001.042-1A

**ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 165/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.013365,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de nível superior - Direito, ANA LUÍSA MENEZES RODRIGUES, para exercer suas atribuições junto a(o) 45ª Promotoria de Justiça de Manaus - 2º Juizado Esp. Maria da Penha, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 166/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.018223,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário de nível superior - Direito, GUILHERME AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA, para exercer suas atribuições junto a(o) 38ª Promotoria de Justiça de Manaus - 8ª Vara Família, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 167/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.020863,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário de nível superior - Direito, DANIEL DE CARVALHO BARROS MARTINS, para exercer suas atribuições junto a(o) 09ª Procuradoria de Justiça, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Manaus (Am.), 08 de março de 2022

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 168/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.015906,

RESOLVE

DESIGNAR o estagiário ATLAS AUGUSTO BARCELLAR NETO, matrícula 1000922T, a partir de 09/03/2022, exercendo suas atribuições junto a(o) 99ª Promotoria de Justiça de Manaus.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 08 de março de 2022

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 169/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.013412,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária LETICIA CRUZ LEVEL, matrícula 1000929T, a partir de 09/03/2022, exercendo suas atribuições junto a(o) 76ª Promotoria de Justiça de Manaus - 3ª VECUTE.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 08 de março de 2022

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 170/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.013365,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de nível superior - Direito, INGRID JARRETA VEROM, para exercer suas atribuições junto a(o) 22ª Promotoria de Justiça de Manaus - 2ª VECUTE, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 173/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.021449,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária NATALIA DE CASTRO AMARAL, matrícula 1000920T, a partir de 09/03/2022, exercendo suas atribuições junto a(o) 07ª Promotoria de Justiça de Manaus.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 08 de março de 2022

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 174/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.021770,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário HERCULES DO NASCIMENTO SANTOS JUNIOR, matrícula 1000923T, a partir de 09/03/2022, exercendo suas atribuições junto a(o) 81ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 08 de março de 2022

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

**PORTARIA Nº 175/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.021336,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária LUCIANA FONSECA DA SILVA, matrícula 1000930T, a partir de 09/03/2022, exercendo suas atribuições junto a(o) 62ª Promotoria de Justiça de Manaus - Ordem Urbanística.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 08 de março de 2022

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 176/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.002933,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de nível superior - Direito, RAÍSA NOGUEIRA MEDEIROS, para exercer suas atribuições junto a(o) 106ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANAUS, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 178/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.004181,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária ANA BEATRIZ MACHADO BEZERRA, matrícula 1000924T, a partir de 09/03/2022, exercendo suas atribuições junto a(o) 46ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 08 de março de 2022

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 179/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.004182,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária ANNA CAROLINE SERRA DE ÁVILA, matrícula 1000928T, a partir de 09/03/2022, exercendo suas atribuições junto a(o) CAO-PDC - Centro Apoio Operac. Prom. Just. Especializ. Prot. Def. Consum., Dir. Constit. Cidadão, Patrim. Públ..

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 08 de março de 2022

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 180/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.004185,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário de nível superior - Direito, MASSILON DA SILVA RODRIGUES, para exercer suas atribuições junto a(o) 82ª Promotoria de Justiça de Manaus - 1º Juizado Esp. Maria da Penha, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 182/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.019883,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário de nível superior - Direito, CLAUDEVAN BARROS BENTES FILHO, para exercer suas atribuições junto a(o) 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Ordem Urbanística, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 184/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.019883,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário de nível superior - Direito, GUSTAVO GRANA PEREIRA DE MENEZES, para exercer suas atribuições junto

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

a(o) 46ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, a contar de 09/03/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 07 de março de 2022

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 185/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.004258,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de nível superior - Direito, GIOVANNA CARVALHO NUNES, para exercer suas atribuições junto a(o) 13ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção ao Patrimônio Público, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 187/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.004266,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário de nível superior - Direito, ARTHUR DE MOURA PEREIRA, para exercer suas atribuições junto a(o) 94ª Promotoria de Justiça de Manaus, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 188/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.000321,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de nível superior- Direito, THYNARA FREITAS DE OLIVEIRA, para exercer suas atribuições junto a(o)

#### PORTARIA Nº 189/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.015295,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário DANTON AUGUSTO RODRIGUES DANTAS, matrícula 1000921T, a partir de 09/03/2022, exercendo suas atribuições junto a(o) 61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 08 de março de 2022

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 191/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.004298,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de nível superior - Direito, LAURA CASTRO KOHN, para exercer suas atribuições junto a(o) 73ª Promotoria de Justiça de Manaus - 1º Juizado Esp. Maria da Penha, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 192/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.004302,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário de nível superior - Direito, JORGE NEVES DE OLIVEIRA FILHO, para exercer suas atribuições junto a(o) 08ª Promotoria de Justiça de Manaus, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

---

**PORTARIA Nº 202/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.002447,

RESOLVE:

DESIGNAR os estagiários, listados abaixo, para exercerem suas atribuições junto a(o) CAO-CRIM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais, a contar de 09/03/2022.

1. JEFFERSON CALEB SANTOS DE SOUZA. Estagiário(a) de nível superior - Direito - Horário: 08 às 12 horas.
2. GYSELY SOUZA BRITO, Estagiário(a) de nível superior - Direito - Horário: 08 às 12 horas.
3. DÁBYLA ARRAIS DE LIMA, Estagiário(a) de nível superior - Direito - Horário: 08 às 12 horas.
4. FELIPE COELHO DE SOUZA, Estagiário(a) de nível superior - Direito - Horário: 12 às 16 horas.
5. GABRIEL LIMA COELHO. Estagiário(a) de nível superior - Direito - Horário: 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 08 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

---

**PORTARIA Nº 203/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.004357,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de nível superior - Direito, BEATRIZ SANTOS BRITO, para exercer suas atribuições junto a(o) 98ª Promotoria de Justiça de Manaus, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 08 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

---

**REQUERIMENTO Nº 158845/2022**

Interessado: Débora Leão da Silva  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas para o período de 04/07/2022 a 13/07/2022, para fruição no período de 05/07/2022 a 14/07/2022.

---

**PORTARIA Nº 195/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.002447,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária JENNYFER MILENA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 1000926T, a partir de 09/03/2022, exercendo suas atribuições junto a(o) CAO-CRIM - Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 08 de março de 2022

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

---

**PORTARIA Nº 196/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.003713,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário de nível médio, RODRIGO LOHAN DE OLIVEIRA PEREIRA FILHO, para exercer suas atribuições junto a(o) 02ª Promotoria de Justiça de Iraduba, a contar de 09/03/2022, no horário de 8 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 08 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

---

**PORTARIA Nº 201/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.003218,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de nível superior - Direito, MANUELA AFONSO MENEZES, para exercer suas atribuições junto a(o) 85ª Promotoria de Justiça de Manaus - 1ª VECUTE, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 08 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos/PGJ-AM

#### REQUERIMENTO Nº 159332/2022

Interessado: Bruno Rebelo Lobato  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 11/04/2022 a 19/04/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

##### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2021.016375.  
Espécie: Termo de Rescisão nº 002/2022 - MP/PGJ do Termo de Cessão de Uso de Espaço nº 003/2021 - MPAM/PGJ.  
Objeto: Rescisão, a contar de 3 de março de 2022, do Termo de Cessão de Uso de Espaço nº 003/2021 - MPAM/PGJ, referente à cessão de uso do imóvel de propriedade do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), de 166,40m², situado na Rua Eduardo Ribeiro, s/n, Bairro Centro, no município de Manacapuru/AM, que foi concedida a título gratuito à Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, com o fim exclusivo de instalação de um centro administrativo em apoio ao artesanato local, nos termos do parágrafo único da cláusula sexta do termo de cessão.  
Vigência: A contar de 03 de março de 2022.  
Primeiro Rescindente: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.  
Segundo Rescindente: Município de Manacapuru.  
Signatários: Exmo. Sr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Procurador-Geral de Justiça) e Exmo. Sr. Betanael da Silva Dangelo (Prefeito Municipal de Manacapuru/AM).  
Data: 08.03.2022.

#### REQUERIMENTO Nº 159336/2022

Interessado: Henrique Mendes da Rocha Lopes  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 06/04/2022 a 08/04/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2020, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### REQUERIMENTO Nº 159340/2022

Interessado: Ubirajara Moreira Guimarães  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 18/04/2022 a 20/04/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

##### TERMO ADITIVO

Processo: 2021.015690.  
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 004/2021-MPAM/PGJ.  
Licitação: Despacho de Dispensa de Licitação n.º 105.2021.01AJSUBADM.0600850.2020.013964, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.  
Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 004/2021 – MP/PGJ, bem como o reajuste do seu valor, nos termos previstos em suas cláusulas décima segunda e décima quinta, e de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e, ainda, art. 62, §3º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 51, da Lei nº 8.245/97.  
Valor: R\$ 33.900,00.  
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.091.3234.1557.0001 – Fortalecimento das Promotorias de Justiça do Interior; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903615 – Locação de Imóveis, tendo sido emitida, pela LOCATÁRIA, em 02/02/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000194, no valor global de R\$ 27.308,33 (vinte e sete mil, trezentos e oito reais e trinta e três centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses), compreendendo o período de 10 de março de 2022 a 10 de março de 2023.  
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.  
Contratado: Samuel Mendes da Silva.  
Signatários: Exmo. Sr. Géber Mafra Rocha (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Samuel Mendes da Silva, proprietário do imóvel.  
Data: 07.03.2022.

#### EDITAL Nº 0778932.2022.DRH.0778932.2021.021363

O Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais previsto no item 11.1 Edital de Seleção, CONVOCA os senhores e senhoras abaixo nominados para fase de entrevistas na forma do item 10.10 do Edital do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. As entrevistas serão realizadas a partir de 08/03/2022, conforme notificação individual que será enviada para os meios de comunicação (e-mail, telefone ou mensagem de texto) informados no ato da inscrição. Tal procedimento se faz necessário para o regular Credenciamento no Quadro de Estagiários desta Instituição, nos termos do Ato PGJ nº 169/2009 e alterações, bem como atendimento do item 10.11 do Edital de Seleção.3

ADMINISTRAÇÃO - NEGROS OU PARDOS  
5º GABRIEL ALMEIDA SOARES

ADMINISTRAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA  
14º GABRIEL DE LIMA LOPES SALAZAR

ENGENHARIA CIVIL  
10º ELIANE ASSUNÇÃO DA SILVA

SERVIÇO SOCIAL\_AMPLA CONCORRÊNCIA  
4º MYLENA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus/AM, 08 de março 2022.

GEBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

### **ATO Nº 039/2022/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento Interno SEI n.º 2022.003599, onde figura, como interessada, a Comissão Especial de Promoção dos Servidores Administrativos, instituída pela Portaria n.º 1367/2021/PGJ, de 16 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, e seus incisos, arts. 23, 24 e 26, todos da Lei n.º 2.708, de 26.12.2001, que instituiu o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### **RESOLVE:**

**FICAM** promovidos os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo desta Procuradoria-Geral de Justiça, conforme o quadro abaixo, a saber:

#### **AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO**

##### **SERVIDOR**

**PROMOÇÃO A CONTAR DE  
07 DE ABRIL DE 2021**

ÂNGELO AUGUSTO PINHEIRO RODRIGUES

MP.03.D.III

#### **AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO**

##### **SERVIDORA**

**PROMOÇÃO A CONTAR DE  
09 DE JUNHO DE 2021**

ÉRIKA VANESSA RORIZ HIPÓLITO VIEIRA

MP.07.D.VII

#### **AGENTE DE SERVIÇO – ADMINISTRATIVO**

##### **SERVIDOR**

**PROMOÇÃO A CONTAR DE  
09 DE JULHO DE 2021**

JOSE RICARDO VIEIRA FRANCO

MP.01.H.I

**AGENTE DE APOIO – ADMINISTRATIVO****SERVIDOR****PROMOÇÃO A CONTAR DE  
09 DE JULHO DE 2021**

ANTÔNIO CARLOS BARBOSA VIEIRA DOS SANTOS

MP.04.N.IV

JUSTINO FERREIRA NETO

MP.04.L.IV

**AGENTE DE APOIO - ADMINISTRATIVO****SERVIDOR****PROMOÇÃO A CONTAR DE  
06 DE DEZEMBRO DE 2021**

ISABELLA PIMENTEL BUCHACHER

MP.03.C.III

**AGENTE DE APOIO - ADMINISTRATIVO****SERVIDOR****PROMOÇÃO A CONTAR DE  
15 DE DEZEMBRO DE 2021**

FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM

MP.03.I.III

**AGENTE TÉCNICO – JURÍDICO****SERVIDOR****PROMOÇÃO A CONTAR DE  
15 DE DEZEMBRO DE 2021**

LUIZA MARIA SANCHES VALENTE

MP.07.H.VII

UBIRAJARA MOREIRA GUIMARÃES

MP.07.H.VII

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 04 de março de 2022.

**ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**,  
**Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 07/03/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0777690** e o código CRC **045C6250**.

---

## ANEXO II

CÉDULA DE IDENTIDADE  
MEMBROS INATIVOS MPAM


**ESTADO DO AMAZONAS**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Cédula de Identidade Funcional e Porte de Arma

NOME \_\_\_\_\_  
CARGO \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_  
Nº PGI \_\_\_\_\_  
ASSINATURA(DO(A) PORTADOR(A)) \_\_\_\_\_

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMO CÉDULA DE IDENTIDADE E PORTE DE ARMA, INDEPENDENTEMENTE, NESTE CASO, DE QUALQUER ATO FORMAL DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO.**

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_  
PAI \_\_\_\_\_  
MÃE \_\_\_\_\_  
GRUPO SANGÜÍNEO \_\_\_\_\_ RH \_\_\_\_\_ DOADOR DE ÓRGÃOS \_\_\_\_\_ ALERGIA A MEDICAMENTOS \_\_\_\_\_  
LOCAL \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA \_\_\_\_\_



## ANEXO I

CÉDULA DE IDENTIDADE  
MEMBROS ATIVOS MPAM


**ESTADO DO AMAZONAS**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Cédula de Identidade Funcional e Porte de Arma

NOME \_\_\_\_\_  
CARGO \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_  
Nº PGI \_\_\_\_\_  
ASSINATURA(DO(A) PORTADOR(A)) \_\_\_\_\_

**AO(A) PORTADOR(A), NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, SÃO ASSEGURADAS TODAS AS PRERROGATIVAS INERENTES AO SEU CARGO, INCLUSIVE O AUXÍLIO DAS AUTORIDADES POLICIAIS E SEUS AGENTES, O INGRESSO E TRANSITO LIVRE EM QUALQUER RECINTO PÚBLICO OU PRIVADO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 41 E 42 DA LEI FEDERAL Nº 8.625/1993.**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMO CÉDULA DE IDENTIDADE E PORTE DE ARMA, INDEPENDENTEMENTE, NESTE CASO, DE QUALQUER ATO FORMAL DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO.**

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_  
PAI \_\_\_\_\_  
MÃE \_\_\_\_\_  
GRUPO SANGÜÍNEO \_\_\_\_\_ RH \_\_\_\_\_ DOADOR DE ÓRGÃOS \_\_\_\_\_ ALERGIA A MEDICAMENTOS \_\_\_\_\_  
LOCAL \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA \_\_\_\_\_

